



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

PROCESSO n° 016/2022 - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165 - centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e **Ezequiel Rodrigues da Silva**, brasileiro, agricultor familiar rural, portador da Cédula de Identidade n° 13.959.309 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n° 080.555.956-66, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP Física) n° SDW080555956660102220328, residente no Bairro Barrocada, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2022 –CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022** e nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 030/2022, firmado em 05/05/2022, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato:A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade do produto abaixo especificado, com fulcro na Cláusula Décima Terceira, letra 'a' do contrato combinado com artigo 65, § 1º da Lei n° 8666/93.

Item	Unidade	Quantidade	Produto	Preço Unitário	Preço Total
34	KG	09 KG	TOMATE	R\$ 7,84	R\$ 70,56

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2022:

Classificação Orçamentária:

509 - 02.09.03.12.306.0031.2093 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso - 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo tem também por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 030/2022, prorrogando-se até 28/02/2023, para finalização e entrega dos produtos entregues.

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 12 de Dezembro de 2022.

CONTRATANTE
Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Ezequiel Rodrigues da Silva
AGRICULTOR FAMILIAR

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____